

## PREFEITURA DA CIDADE DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: pmrp@dsnet.com.br

LEI Nº. 1406/2 - de 04 de junho de 2013.

Denomina a Unidade Básica de Saúde - UBS no Bairro Novo Horizonte e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, Aprova e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º A Unidade Básica de Saúde localizada no Bairro Novo Horizonte, Avenida José Mendes da Rocha, fica denominada de UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS "JOSÉ DE QUEIROZ CARDOSO - JUCA DA FARMACIA", em homenagem a este ilustre rio paranaibano.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder ao devido emplacamento do prédio objeto da presente lei.

Parágrafo único: As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de verba própria consignada no orçamento vigente.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de Junho de 2013.

MARCIO ANTONIO PEREIRA Prefeito Municipal